

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Estado do Ceará

LEI N.º 271/01, DE 13 DE AGOSTO DE 2001.

Denomina a Avenida Deputado Franklin Chaves, na Zona Rural da sede do Município de Chorozinho, e dá outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Deputado Franklin Chaves o logradouro que se inicia ao Norte no travessão do Campestre, divisa do Município de Pacajus com Chorozinho, com todo seu percurso no sentido Sul, pela BR-116, até seu final no Trevo dos Bairros Requeijão e Leirões.

Art. 2º - A numeração dos imóveis localizados neste logradouro será definida pôr Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, EM 13 DE AGOSTO DE 2001.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal